



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

ATLETISMO ADAPTADO

INFANTIL



SEE
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES



GOVERNO DO
ACRE
Institui-se para o bem da população



desportoestudantil@see.ac.gov.br
(68) 3213-2313



Rua Rio Grande do Sul, 1907 - Volta Seca
<http://www.see.ac.gov.br/>



jogosestudantisdoacrebrasil



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II – DAS PROVAS	4
CAPÍTULO III – DA COMPETIÇÃO	4
CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES	6
CAPÍTULO V – DA REUNIÃO TÉCNICA	6
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6
COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA	7





CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A competição de atletismo adaptado nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's 2023 obedecerá às Regras Oficiais da World Athletics – WA, observando-se as adaptações do International Paralympic Committee – IPC e deste Regulamento.

Art. 2º. Poderão participar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026 as representações das escolas da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal, Particular, Fundações, Institutos e sistema S cujos alunos estejam matriculados e frequentando a respectiva Unidade Escolar a qual pertencem e esteja na faixa etária de **2012, 2013 e 2014 (12 à 14 anos)**.

Art. 3º. Escola poderá inscrever até 6 (seis) atletas por sexo, sendo no máximo 2 (dois) atletas por prova.

Art. 4º. Todos os estudantes-atletas deverão apresentar um documento que ateste sua deficiência (Relatório de Psicólogo ou Psiquiatra) assinado pela Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais – CBDI. Caso o documento não tenha as especificações correspondentes à deficiência, será obrigatório apresentar um atestado médico com mais informações sobre o tipo e o grau da deficiência.

Art. 5º. Cada estudante-atleta poderá participar em um máximo de 3 (três) provas individuais.

Art. 6º. Para os estudantes-atletas com deficiência intelectual, a elegibilidade deve estar de acordo com o estabelecido pela Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual - INAS.





CAPÍTULO II – DAS PROVAS

Art. 7º. Serão realizadas as seguintes provas:

Estilos de Provas	Provas - 12 a 14anos (Fem/Masc.)
- Corridas Rasas	80 metros
- Arremesso de Peso	Peso (3 kg Fem) e (4 kg Masc.)
- Saltos	Distância

CAPÍTULO III – DA COMPETIÇÃO

Art. 8º. Os atletas deverão se apresentar com antecedência de 30 minutos à Câmara de Chamada, seguindo os tempos apresentados na Reunião Técnica, bem como os tempos de entrada na área de competição.

Art. 9º. O estudante-atleta que realizar uma largada falsa será advertido com cartão amarelo. Será permitida somente uma largada falsa sem desqualificar o estudante-atleta. Toda largada falsa posterior será motivo para desqualificação.

Art. 10º. Caberá à coordenação do JEAC a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raia, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da WA e da estrutura da pista de competição.

Art. 11º. Quando não houver número de atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como finais direto no horário das eliminatórias.





Art. 12º. A competição será realizada em pista de atletismo, com pelo menos 04 (quatro) raias e construída com piso sintético.

§ 1º. Para os atletas que estejam fazendo uso de sapatilhas, o tamanho, o tipo e a quantidade de pregos permitidos serão de acordo com a norma definida pelo local de competição.

§ 2º. Ademais, os calçados deverão se enquadrar nas especificações pré-determinadas pela WA.

§ 3º. Na ausência de uma pista de atletismo padrão com piso sintético, as competições poderão ser realizadas em pistas de asfalto, mantendo o mínimo de quatro raias, ou adotando o formato que melhor garanta a integridade da prova e a segurança dos atletas.

Art. 13º. Nas provas de campo, os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição e Coordenação do JEAC.

Parágrafo único. Devendo ser entregue pelo atleta ou treinador interessado com pelo menos 1(uma) hora de antecedência na câmara de chamada.

Art. 14º. O atleta que não comparecer em alguma prova a qual esteja inscrito, e esta prova for qualificação, ou semifinal, estará automaticamente eliminado da competição e não poderá competir em nenhuma prova.

Art. 15º. Todos os protestos técnicos deverão ser apresentados por escrito pelo professor/técnico, à Coordenação da Modalidade do JEAC, até 02 (duas) horas após o anúncio do resultado oficial, com a entrega (Doação) de 02 (dois) sacolões conforme o CAPÍTULO XVII – DOS PROTESTOS do Regulamento Geral do JEAC.





CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES

Art. 16º. O atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar seu documento oficial com foto à equipe de arbitragem na câmara de chamada.

§ 1º. A responsabilidade dos uniformes (vestimenta de competição) dos atletas será do(s) seu (s) técnico (s) inscrito (s) no event

§ 2º. Em todas as provas, os atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser utilizado de modo a não sofrer objeções.

§ 3º. O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado. Um atleta não deve usar uniforme que possa dificultar a visão dos árbitros.

§ 4º. A organização do evento oferecerá um número (path) para cada atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados, conforme a regra oficial da WA.

CAPÍTULO V– DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 17º. Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º. Não sendo possível a realização da seletiva de Atletismo Adaptado por falta de pista oficial os atletas serão indicados conforme ranking da classificação dos Jogos Estudantis de 2025.

Art. 19º. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.





Art. 20º. Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos Estudantis do Acre 2026 e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 21º. Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

ABERSON CARVALHO DE SOUZA

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR

Chefe da Assessoria do Desporto Estudantil

RENER SANTOS DE CARVALHO

Coordenador do Desporto Estudantil

